# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM EXECUÇÃO DE SARJETAS/SARJETÃO, INSTALAÇÃO DE GUIAS PRÉ-MOLDADAS TIPO PADRÃO PMSP, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO E EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, CONVÊNIO Nº 105003/2026.

## 1. Descrição da necessidade da contratação

Considerando os estudos técnicos realizados, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação de logradouros públicos no Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de sarjetas e sarjetão, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, pavimentação em lajota de concreto e implantação de dispositivos de acessibilidade com piso tátil em ladrilho hidráulico.

A intervenção tem como finalidade promover a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando condições adequadas de trafegabilidade para veículos e pedestres, incremento da segurança viária, melhoria da drenagem superficial, acessibilidade universal e redução dos custos de manutenção das vias públicas, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento urbano do município.

Atualmente, os trechos contemplados apresentam pavimentação em condições inadequadas, ocasionando transtornos à mobilidade urbana, dificuldades de acesso às residências e aos equipamentos públicos, aumento da emissão de poeira em períodos de estiagem, e comprometimento das condições de segurança e conforto dos usuários das vias.

Em razão da natureza e da complexidade técnica dos serviços, que envolvem a execução de pavimentação, drenagem superficial, dispositivos de contenção de águas pluviais e elementos de acessibilidade, a execução do objeto demanda a contratação de empresa

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF: 072.32[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

especializada em obras de engenharia, devidamente qualificada, detentora de capacidade técnica, operacional e de equipamentos compatíveis com o porte da intervenção, assegurando o atendimento às normas técnicas da ABNT, à legislação vigente, às especificações constantes dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

A contratação também visa ao cumprimento do Convênio nº 105003/2026, celebrado entre o Município de São José do Barreiro e o Governo do Estado de São Paulo, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a execução integral do objeto pactuado.

**Definição dos locais de execução dos serviços:**

- Rua Nicolino Cantelmo – Bairro Vila Cidade Nova;
- Rua Coronel João Ferreira – Bairro Centro;
- Rua das Hortências – Bairro Vila Cidade Nova;
- Rua das Camélias – Bairro Vila Cidade Nova;
- Rua Manoel Pereira de Souza – Bairro Centro;
- Rua Professor Ademar Campos – Bairro Centro;
- Rua Jair Marins Santos – Bairro São Sebastião;
- Rua Manoel Sampaio do Nascimento – Bairro Centro,

Município de São José do Barreiro/SP.

## 2. Demonstração da previsão da contratação no Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no planejamento da Administração Municipal, estando alinhada às ações estratégicas voltadas à recuperação e melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de São José do Barreiro/SP, bem como aos instrumentos de planejamento governamental e à programação orçamentária vigente.

A contratação decorre da celebração do **Convênio nº 105003/2026**, firmado entre o Município de São José do Barreiro e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, cujo objeto consiste na execução de

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.32[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

obras de pavimentação em logradouros públicos, contemplando a execução de sarjetas e sarjetão, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, pavimentação em lajota de concreto e implantação de dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

A execução do empreendimento atende ao interesse público, visando à recuperação da malha viária municipal, à melhoria das condições de mobilidade urbana, da acessibilidade, da segurança viária e do sistema de drenagem superficial, proporcionando melhores condições de circulação para veículos e pedestres, além de preservar a infraestrutura existente e ampliar sua vida útil.

O cronograma físico-financeiro foi estruturado de forma a contemplar todas as etapas necessárias para a consecução do objeto. Inicialmente, estão previstas as fases administrativas destinadas à elaboração do edital, realização do procedimento licitatório, formalização do contrato e emissão da Ordem de Serviço. Na sequência, a execução dos serviços de engenharia ocorrerá pelo período estimado de **18 (dezoito) meses**, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

Os meses remanescentes da vigência do convênio serão destinados às atividades de fiscalização, medições finais, recebimento provisório e definitivo da obra, eventuais ajustes técnicos, encerramento contratual e prestação de contas ao órgão concedente, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

Dessa forma, o prazo total do **Convênio nº 105003/2026 é de 24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo todas as fases administrativas e operacionais necessárias à plena execução do objeto, observadas as disposições do instrumento convenial, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente.

### 3. Requisitos da Contratação

Para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de pavimentação em lajota de concreto, sarjetas, sarjetão, instalação de guias

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.392.479-8

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

pré-moldadas padrão PMSP e implantação de dispositivos de acessibilidade, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

### 3.1 Requisitos de Desempenho

- Executar integralmente os serviços previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias que integram o processo licitatório;
- Garantir a adequada funcionalidade, estabilidade, durabilidade e desempenho da pavimentação e dos dispositivos de drenagem superficial;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mantendo equipe técnica, equipamentos e recursos compatíveis com o andamento da obra;
- Assegurar a compatibilidade entre os projetos, especificações técnicas e as condições existentes em campo, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços executados, possibilitando o recebimento provisório e definitivo da obra.

### 3.2 Requisitos de Qualidade

- Atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações do DER/SP, quando aplicáveis, e às demais normas técnicas pertinentes à pavimentação e obras de infraestrutura urbana;
- Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e certificados quando exigido pela legislação ou pelas especificações técnicas;
- Executar os serviços conforme os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias aprovadas;
- Garantir o adequado acabamento da pavimentação, das guias, sarjetas, sarjetões e dispositivos de acessibilidade, assegurando sua funcionalidade e durabilidade.

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.307.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

### 3.3 Requisitos Funcionais

A contratação deverá contemplar a execução completa dos serviços previstos no Convênio nº 105003/2026, compreendendo:

- Serviços preliminares;
- Regularização da base e preparação do subleito;
- Execução de pavimentação em lajota de concreto;
- Execução de guias pré-moldadas padrão PMSP;
- Execução de sarjetas e sarjetão;
- Implantação de dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil;
- Limpeza final da obra e liberação das vias ao tráfego.

### 3.4 Requisitos Técnicos e Normativos

A execução deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade);
- Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), no que couber;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à pavimentação, drenagem, acessibilidade e obras de infraestrutura urbana;
- Especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
- Manual e normas técnicas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo aplicáveis ao Convênio nº 105003/2026;
- Execução sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART de execução;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto da contratação.

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.307.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor de Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

### 3.5 Requisitos de Execução

Os serviços serão executados nas seguintes vias públicas do Município de São José do Barreiro/SP:

- Rua Nicolino Cantelmo;
- Rua Coronel João Ferreira;
- Rua das Hortências;
- Rua das Camélias;
- Rua Manoel Pereira de Souza;
- Rua Professor Ademar Campos;
- Rua Jair Marins Santos;
- Rua Manoel Sampaio do Nascimento.

O prazo estimado para execução dos serviços será de **18 (dezoito) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

A contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, ferramentas e máquinas compatíveis com a execução da obra;
- Manter o canteiro e as frentes de serviço organizados, limpos e sinalizados durante toda a execução;
- Garantir o tráfego seguro de veículos e pedestres, adotando sinalização temporária e medidas de segurança sempre que necessário;
- Solicitar previamente autorização da fiscalização para quaisquer alterações técnicas ou intercorrências que impliquem modificações no projeto ou no cronograma;
- Cumprir integralmente as determinações da fiscalização municipal.

### 3.6 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilizar racionalmente materiais e insumos empregados na obra;
- Minimizar desperdícios durante a execução dos serviços;

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.33[illegible]

- Promover a segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente;
- Adotar práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes da execução da obra;
- Observar a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

### 3.7 Requisitos de Segurança

- Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil;
- Fornecer e exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Implantar sinalização provisória das áreas em obras, garantindo a segurança de trabalhadores, pedestres e usuários das vias;
- Adotar medidas preventivas para evitar acidentes e minimizar interferências no trânsito local;
- Manter profissional responsável pela segurança dos serviços sempre que exigido pela legislação.

### 3.8 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantir os serviços executados nos termos do art. 618 do Código Civil e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios construtivos ou falhas identificadas durante o período de garantia;
- Entregar os projetos **"as built"**, quando houver alterações autorizadas durante a execução;
- Apresentar toda a documentação técnica exigida para o recebimento da obra.

### 3.9 Requisitos de Recebimento e Transição Contratual

- Realizar testes e verificações necessários para comprovação da qualidade dos serviços executados;

Anderson Nascimento Torres
CPF: 077.202.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

- Apresentar ARTs, certificados de materiais, relatórios de ensaios, registros fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- Corrigir todas as pendências eventualmente apontadas pela fiscalização antes do recebimento definitivo;
- Proceder à limpeza final das áreas executadas, entregando as vias em perfeitas condições de uso;
- Obter a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, com memórias de cálculo e documentos de suporte**

O objeto desta contratação consiste na execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetão, além da implantação de dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil, conforme previsto no Convênio nº 105003/2026.

As intervenções compreenderão a execução dos serviços nas seguintes vias públicas do Município:

- Rua Nicolino Cantelmo;
- Rua Coronel João Ferreira;
- Rua das Hortências;
- Rua das Camélias;
- Rua Manoel Pereira de Souza;
- Rua Professor Ademar Campos;
- Rua Jair Marins Santos;
- Rua Manoel Sampaio do Nascimento.

O empreendimento abrange uma extensão aproximada de **722,00 metros lineares** de vias urbanas, totalizando uma área de intervenção de aproximadamente **4.585,00 m²**,

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF: 072.307.379-16

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

contemplando a execução dos serviços de pavimentação, drenagem superficial e acessibilidade previstos nos projetos executivos.

As estimativas dos quantitativos foram elaboradas a partir dos levantamentos topográficos, vistorias técnicas realizadas nas vias, projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias desenvolvidas pelo Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal, observando as condições existentes e as necessidades de recuperação da infraestrutura viária.

Os quantitativos dos serviços e respectivos custos foram obtidos mediante memórias de cálculo específicas para cada trecho, considerando as dimensões das vias, as características geométricas, as intervenções necessárias, os serviços de drenagem superficial, os dispositivos de acessibilidade e demais elementos constantes dos projetos aprovados. Para a composição dos custos unitários foram adotadas as referências oficiais vigentes, especialmente a **Tabela CDHU** e demais referenciais técnicos aceitos pela Administração Pública.

As memórias de cálculo, planilhas de quantitativos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro, projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos técnicos que fundamentam as estimativas encontram-se anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar, constituindo parte integrante do processo administrativo e servindo de suporte para a definição do objeto, dos quantitativos e do valor estimado da contratação.

## 5. Levantamento de mercado, análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha da solução

A execução das obras de recuperação da infraestrutura viária será viabilizada por meio dos recursos provenientes do **Convênio nº 105003/2026**, celebrado entre o Município de São José do Barreiro/SP e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Compete ao Município promover a contratação da empresa executora mediante procedimento licitatório, observando as

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 072.307.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convenial.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

**1. Execução direta pela Administração Municipal**

Esta alternativa mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe de estrutura operacional, parque de máquinas, equipamentos, equipe técnica e mão de obra suficientes para executar, com recursos próprios, todas as etapas da obra dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro. Além disso, a execução envolve serviços especializados de pavimentação, drenagem superficial e acessibilidade, que demandam equipamentos específicos e elevado controle tecnológico.

**2. Contratação de empresa especializada mediante licitação pública**

Esta alternativa mostrou-se a mais adequada, permitindo a seleção de empresa com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatíveis com o porte da obra, assegurando a execução conforme os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, além de proporcionar maior eficiência, qualidade e segurança na execução dos serviços.

**3. Adoção de solução técnica alternativa para pavimentação**

Na fase de planejamento foram avaliadas alternativas de revestimento para recuperação das vias, sendo considerada a utilização de pavimentação flexível (CBUQ) e de pavimentação em blocos intertravados de concreto. Em razão das características urbanas das vias contempladas, da necessidade de futuras intervenções em redes subterrâneas, da facilidade de manutenção, da durabilidade, da melhor drenagem superficial e da padronização adotada pelo projeto aprovado no convênio, concluiu-se que a execução da pavimentação em **lajota de concreto**, acompanhada da implantação de guias,

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.307.479-8

sarjetas, sarjetão e dispositivos de acessibilidade, constitui a solução tecnicamente mais adequada para o empreendimento.

Sob o aspecto econômico, os custos estimados da contratação foram elaborados com base nas referências oficiais adotadas pela Administração Pública, especialmente a **Tabela CDHU**, além das memórias de cálculo, projetos executivos e planilhas orçamentárias elaboradas para o empreendimento. Essa metodologia assegura que o orçamento estimado seja compatível com os preços praticados pelo mercado e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação de empresa especializada, mediante licitação na modalidade Concorrência**, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, a execução integral do objeto pactuado no Convênio nº 105003/2026 e o atendimento ao interesse público.

## 6. Estimativa do valor da contratação, com preços referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte

A estimativa preliminar do valor da contratação para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP foi fixada em **R$ 1.335.023,38 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos)**, contemplando a execução de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetão, implantação de dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil, além dos serviços preliminares e complementares necessários à plena execução do objeto.

O orçamento foi elaborado com base nos projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, memórias de cálculo e levantamentos quantitativos realizados pelo Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal, utilizando como referência principal a **Tabela de Custos Unitários da CDHU**, vigente à época da elaboração do orçamento, e demais referenciais oficiais adotados pela Administração Pública. Os

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
CPF: 072.307.478-8

quantitativos foram obtidos a partir dos levantamentos de campo e das dimensões constantes dos projetos, observando as características das vias contempladas e as especificações técnicas exigidas para o empreendimento.

Do valor total estimado:

- **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** correspondem aos recursos financeiros de responsabilidade do **Governo do Estado de São Paulo**, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
- **R$ 85.023,38 (oitenta e cinco mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos)** correspondem à **contrapartida financeira do Município de São José do Barreiro/SP**.

As planilhas orçamentárias detalhadas, composições de preços unitários, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro, projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos técnicos que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar, constituindo suporte técnico para a definição do orçamento estimado e para a futura contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as exigências estabelecidas no Convênio nº 105003/2026.

## 7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária em logradouros públicos do Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetão, implantação de dispositivos de acessibilidade com ladrilho hidráulico podotátil e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos, em conformidade com o Convênio nº 105003/2026.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.33[illegible]

A solução foi concebida para restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, acessibilidade e drenagem superficial das vias contempladas, promovendo a recuperação da infraestrutura urbana deteriorada pela ação do tempo, pelo tráfego de veículos e pelas intervenções anteriormente realizadas para implantação das redes do sistema de esgotamento sanitário.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à completa entrega da obra, incluindo serviços preliminares, preparação das áreas de intervenção, regularização da base, execução da pavimentação em lajota de concreto, implantação das guias pré-moldadas, construção de sarjetas e sarjetão, execução dos dispositivos de acessibilidade, limpeza final da obra e liberação das vias ao tráfego, observando integralmente os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

Os serviços deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, à legislação vigente, às normas de acessibilidade, às especificações técnicas constantes do projeto e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, garantindo qualidade, durabilidade, segurança e adequado desempenho da infraestrutura executada.

Após a conclusão da obra, os trechos pavimentados permanecerão incorporados ao patrimônio público municipal, cabendo ao Município a conservação e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura viária, garantindo sua adequada utilização pela população e a preservação dos investimentos realizados.

No que se refere à garantia e à assistência técnica, será exigido da empresa contratada o cumprimento das garantias previstas na legislação vigente, especialmente aquelas estabelecidas no **art. 618 do Código Civil**, responsabilizando-se pela correção de vícios construtivos, falhas de execução ou defeitos eventualmente constatados durante o período legal de garantia, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. Também deverá promover, sempre que solicitado pela fiscalização, os reparos necessários decorrentes de falhas executivas identificadas após o recebimento da obra.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF: 072.307.479-8

No tocante ao enquadramento da obra, considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 não apresenta definição específica e sistematizada dos conceitos de obras comuns e obras especiais de engenharia, adota-se a orientação constante do **Manual de Obras e Serviços de Engenharia – Aspectos Técnicos**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os entendimentos técnicos e doutrinários consolidados. À luz dessas orientações, as obras comuns de engenharia caracterizam-se pela utilização de métodos executivos amplamente difundidos, materiais padronizados, técnicas construtivas consolidadas e especificações objetivamente definidas, sem a necessidade de soluções tecnológicas inovadoras ou de elevada complexidade.

No caso em análise, os serviços de pavimentação em lajota de concreto, execução de guias pré-moldadas, sarjetas, sarjetão e dispositivos de acessibilidade constituem atividades rotineiras da engenharia civil, executadas com métodos construtivos amplamente conhecidos e disponíveis no mercado, existindo número significativo de empresas capacitadas para sua execução. Embora a obra possua relevância para a infraestrutura urbana do Município, não apresenta características que a enquadrem como obra especial de engenharia, razão pela qual **o objeto é classificado como obra comum de engenharia**, classificação compatível com sua natureza, complexidade técnica e com a solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo plenamente ao interesse público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Após análise técnica do objeto, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da contratação**, uma vez que os serviços previstos no Convênio nº 105003/2026 apresentam elevado grau de interdependência técnica e operacional, devendo ser executados de forma integrada para assegurar a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade da infraestrutura viária.

Embora as intervenções sejam distribuídas em diferentes logradouros públicos, todas integram um único empreendimento de engenharia, composto por serviços de pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas, sarjetão e dispositivos de acessibilidade, concebidos a partir de um

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF: 072.307.479-8

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

mesmo projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O parcelamento da execução entre diferentes empresas poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, divergências nos métodos executivos, dificuldades de coordenação entre frentes de serviço, aumento dos custos de fiscalização e gerenciamento contratual, além de comprometer a uniformidade dos padrões construtivos, dos materiais empregados e da qualidade final da obra.

Além disso, a divisão da contratação acarretaria maior risco de atrasos na execução, sobreposição de responsabilidades, conflitos quanto à correção de eventuais falhas construtivas e dificuldades na definição da responsabilidade técnica pelos serviços executados, fatores que poderiam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no Convênio nº 105003/2026 e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto econômico, também não se verifica vantagem no parcelamento, uma vez que a execução integral da obra possibilita maior eficiência operacional, melhor aproveitamento de equipamentos, mobilização e desmobilização única do canteiro e das equipes, racionalização dos custos indiretos e simplificação da gestão contratual, resultando em maior economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a **contratação por lote único** representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a execução uniforme e integrada de todos os serviços contemplados no objeto da contratação.

## 9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos e sustentabilidade

A contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP proporcionará resultados relevantes sob os aspectos da economicidade,

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E GESTÃO DE PROJETOS
CPF: 072.307.477-8

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

eficiência administrativa, mobilidade urbana, segurança viária e sustentabilidade, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes do Convênio nº 105003/2026.

Sob o aspecto econômico, a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, complementados pela contrapartida municipal, possibilita a realização de investimentos de significativa relevância para a infraestrutura urbana, reduzindo o comprometimento dos recursos próprios do Município e permitindo a continuidade de investimentos em outras áreas prioritárias da Administração Pública.

A recuperação da pavimentação das vias públicas reduzirá significativamente a necessidade de manutenções corretivas frequentes, diminuindo os custos futuros de conservação da malha viária municipal, bem como os gastos decorrentes de intervenções emergenciais atualmente exigidas em razão do desgaste do pavimento e das irregularidades ocasionadas pelas obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário.

Sob a perspectiva operacional, a execução das obras proporcionará melhorias nas condições de mobilidade urbana, aumentando a segurança para veículos e pedestres, promovendo melhores condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, melhorando o escoamento das águas pluviais por meio da implantação dos dispositivos de drenagem superficial e proporcionando maior conforto aos usuários das vias públicas.

No aspecto da sustentabilidade, serão adotadas práticas voltadas à utilização racional dos materiais de construção, à redução de desperdícios durante a execução da obra e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Além disso, a recuperação da infraestrutura existente contribui para ampliar sua vida útil, reduzindo a necessidade de futuras reconstruções e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta representa a solução mais eficiente para o atendimento do interesse público, promovendo a recuperação da infraestrutura urbana, a

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF: 072.307.479-8

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, a valorização do patrimônio público municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato**

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá concluir todas as etapas preparatórias do processo licitatório, assegurando a regularidade jurídica, técnica, orçamentária e administrativa da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as exigências estabelecidas no Convênio nº 105003/2026.

Deverão estar devidamente aprovados e disponíveis todos os documentos técnicos que instruem a contratação, incluindo projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composições de custos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação.

Após a conclusão do procedimento licitatório e antes da emissão da Ordem de Serviço, deverão ser verificadas as condições de habilitação da empresa vencedora, a apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), a indicação do responsável técnico pela execução da obra, a apresentação da garantia contratual, quando exigida, e os demais documentos previstos no edital.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a correta execução dos serviços, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade dos materiais empregados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A execução será acompanhada mediante fiscalizações periódicas, medições dos serviços efetivamente executados, registros fotográficos, emissão de relatórios técnicos e verificação da conformidade entre a execução e os projetos aprovados, constituindo tais

Anderson Nascimento Torres
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF: 072.307.479-8

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor de Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

documentos a base para emissão dos atestados de execução e autorização dos respectivos pagamentos.

Foram designados, por ato formal da Administração Municipal, os seguintes responsáveis pela fiscalização do contrato:

- **Sr. Anderson Nascimento Torres** – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos;
- **Sr. Gabriel dos Reis Gonçalves** – Diretor do Departamento de Projetos e Responsável Técnico pela Fiscalização.

Durante toda a execução contratual, deverão ser mantidos registros das comunicações entre a Administração e a contratada, relatórios de fiscalização, diário de obras, registros fotográficos, medições, ensaios tecnológicos, quando aplicáveis, e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução e à futura prestação de contas perante os órgãos de controle e o órgão concedente do convênio.

## 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise do objeto da contratação, verificou-se que **não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes** para a plena execução do empreendimento.

A presente contratação contempla integralmente todos os serviços de engenharia necessários à execução das obras de pavimentação previstas no Convênio nº 105003/2026, incluindo os serviços preliminares, pavimentação em lajota de concreto, instalação de guias pré-moldadas padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetão, implantação de dispositivos de acessibilidade e demais serviços complementares previstos nos projetos executivos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

Os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o processo administrativo são suficientes para a execução integral do objeto, não sendo necessária a realização de outras contratações para complementar ou viabilizar a obra.

Anderson Nascimento Torres
Sec. Municipal de Planejamento
CPF: 072.[illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Dessa forma, conclui-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução ou funcionamento do objeto**, sendo a presente contratação suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração Pública, observadas as condições estabelecidas no edital, no contrato e nos documentos técnicos que compõem o processo licitatório.

Essa versão é mais adequada ao caso concreto e evita mencionar contratações que, na prática, não serão realizadas. Ela também atende ao que o TCE-SP espera encontrar nesse item do ETP.

## 12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução das obras de pavimentação poderá ocasionar impactos ambientais temporários, inerentes às atividades de engenharia, os quais serão minimizados mediante a adoção de medidas preventivas e mitigadoras durante toda a execução contratual.

Entre os principais impactos ambientais previstos destacam-se:

- Emissão de poeira durante a movimentação de materiais e execução dos serviços;
- Geração de ruídos provenientes da operação de máquinas, equipamentos e veículos;
- Geração de resíduos da construção civil;
- Consumo de água e combustíveis durante a execução da obra;
- Interferências temporárias no tráfego de veículos e circulação de pedestres;
- Possibilidade de carreamento de materiais para o sistema de drenagem durante períodos chuvosos.

Para minimizar esses impactos deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas mitigadoras:

1. **Controle de poeira**, mediante aspersão periódica de água sempre que necessário e limpeza das vias durante a execução dos serviços;

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.[illegible]

2. **Controle de ruídos**, mediante utilização de equipamentos em boas condições de manutenção e execução dos serviços preferencialmente nos horários permitidos pela legislação municipal;
3. **Gerenciamento dos resíduos da construção civil**, promovendo a segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis;
4. **Proteção do sistema de drenagem**, evitando o lançamento de resíduos, argamassa, concreto ou quaisquer materiais nas galerias pluviais existentes;
5. **Sinalização e organização das frentes de serviço**, garantindo segurança aos trabalhadores, moradores e usuários das vias durante toda a execução da obra;
6. **Utilização racional de materiais e insumos**, buscando reduzir desperdícios e otimizar o aproveitamento dos recursos empregados na execução do empreendimento.

A adoção dessas medidas permitirá minimizar os impactos ambientais decorrentes da obra, assegurando a execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável.

## 13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia destinados à recuperação da infraestrutura viária do Município de São José do Barreiro/SP mostra-se **plenamente adequada, necessária e viável**, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Os estudos demonstraram que a solução proposta é técnica e economicamente compatível com o objeto pretendido, permitindo a recuperação da pavimentação existente, a melhoria das condições de mobilidade urbana, da segurança viária, da drenagem superficial e da acessibilidade, além de proporcionar maior durabilidade à infraestrutura pública municipal.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.[illegible]

Verificou-se, ainda, que a contratação se encontra compatível com o planejamento da Administração, possui disponibilidade de recursos financeiros decorrentes do **Convênio nº 105003/2026**, apresenta quantitativos e custos fundamentados em projetos, memórias de cálculo e referenciais oficiais de preços, além de possuir viabilidade operacional para sua execução.

As análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação por meio de **Concorrência**, em lote único, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, permitindo ampla competitividade entre empresas especializadas e assegurando a execução integral do objeto com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução das obras previstas no Convênio nº 105003/2026, por atender plenamente às necessidades da Administração Municipal e aos objetivos de melhoria da infraestrutura urbana do Município de São José do Barreiro/SP.

07 de julho de 2026, São José do Barreiro - SP

**GABRIEL DOS REIS GONÇALVES**
Diretor do Departamento de Projetos

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

**ANDERSON NASCIMENTO TORRES**
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços

Anderson Nascimento Torres
CPF: 072.[illegible]